



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 29/10/2018, Edição nº 4872, Página nº 05 e 06

DECRETO Nº 4.077/2018

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.938](#), de 01 de Dezembro de 2017,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 29.546,73 (vinte e nove mil, quinhentos e quarenta e seis reais, setenta e três centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

10.00 - SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL	
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0018.2051 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
00781 - PISO PARANAENSE DE ASSITENCIA SOCIAL- PPAS I	R\$ 6.720,00
10.00 - SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL	
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0018.2056 - PISO BASICO FIXO	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
00934 - BLOCO DE FINANC DA PROT SOCIAL BASICA	R\$ 4.923,36
10.00 - SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL	
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0018.2057 - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
00934 - BLOCO DE FINANC DA PROT SOCIAL BASICA	R\$ 17.903,37
TOTAL	R\$ 29.546,73

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial das seguintes dotações orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

10.00 - SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL	
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0018.2051 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
00781 - PISO PARANAENSE DE ASSITENCIA SOCIAL- PPAS I	R\$ 6.720,00



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

10.00 - SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL		
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0018.2056 - PISO BASICO FIXO		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
00934 - BLOCO DE FINANC DA PROT SOCIAL BASICA	R\$	4.923,36
10.00 - SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL		
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0018.2057 - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
00934 - BLOCO DE FINANC DA PROT SOCIAL BASICA	R\$	17.903,37
TOTAL	R\$	29.546,73

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
29 de outubro de 2018.

NORBERTO PINZ
Prefeito